



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Palácio Padre Miguelinho

Gabinete do Vereador Herbert SENA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Psicológica e do Desenvolvimento Humano da Pessoa Idosa – “Viver Bem 60+” – no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o **Programa Municipal “Viver Bem 60+”**, destinado a promover a **saúde psicológica, emocional, social e cognitiva** da população idosa (60 anos ou mais), reconhecendo o envelhecimento como fase de **desenvolvimento humano** com potencial de crescimento, autonomia e bem-estar.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – favorecer a **manutenção da autonomia** e do protagonismo social da pessoa idosa;
- II – estimular o **desenvolvimento cognitivo** por meio de atividades educativas, culturais e de memória;
- III – prevenir e acompanhar **transtornos psicológicos** mais prevalentes na velhice (como depressão, ansiedade e demências);

IV – fortalecer a **rede de apoio familiar e comunitária**, promovendo vínculos afetivos e convivência intergeracional;

V – proporcionar **espaços de escuta psicológica** individuais e coletivos;

VI – fomentar práticas de **lazer, arte e movimento** que contribuam para o bem-estar integral;

VII – articular políticas públicas de saúde, assistência social, cultura e esporte, com enfoque na **integralidade do cuidado**.

CAPÍTULO I – DAS AÇÕES

Art. 3º O Programa “Viver Bem 60+” compreenderá as seguintes ações:

I – **Grupos terapêuticos** conduzidos por psicólogos e profissionais afins, com foco em saúde mental, memória, autoestima e manejo de emoções;

II – **Oficinas de desenvolvimento humano**, abordando temas como adaptação a novas fases de vida, perdas e ganhos no envelhecimento, espiritualidade, sexualidade e participação social;

III – **Atividades de estimulação cognitiva**, incluindo jogos de memória, leitura, música, escrita criativa e artes manuais;

IV – **Programas intergeracionais**, que integrem idosos, jovens e crianças em espaços educativos e culturais;

V – **Acompanhamento psicológico breve** para idosos em situação de vulnerabilidade ou com sinais de sofrimento psíquico;

VI – **Formação de cuidadores e familiares** em habilidades socioemocionais, comunicação e prevenção de violências;

VII – **Campanhas educativas** sobre saúde mental na velhice e combate ao estigma do envelhecimento.

CAPÍTULO II – DIRETRIZES

Art. 4º O Programa reger-se-á pelas seguintes diretrizes:



I – reconhecimento do envelhecimento como **etapa ativa do desenvolvimento humano**;

II – valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos e de saberes;

III – ênfase no **bem-estar psicológico** e na **qualidade de vida**;

IV – promoção de **convivência social e intergeracional**;

V – **interdisciplinaridade** entre saúde, psicologia, educação, assistência social e cultura.

CAPÍTULO III – DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A execução do Programa será realizada de forma integrada pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Secretarias de Assistência Social, Cultura, Educação e Esporte, podendo contar com parcerias com **universidades, organizações da sociedade civil e conselhos profissionais**.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias**.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário “**Vereador ERICO HACKRDT**” Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN 01/12/2025.

HERBERTH SENA
VEREADOR- PV



Rua Jundiáí, 546, Tirol - Natal/RN – CEP: 59012-120
E-mail: vereador.hs@gmail.com
Telefone: (84) 3232-2467

Exposição de Motivos

O envelhecimento não é apenas um processo biológico, mas também **psicológico, social e cultural**, conforme apontam autores como **Papalia, Erikson e Baltes**. A psicologia do desenvolvimento demonstra que a velhice é fase de desafios (perdas cognitivas, declínio funcional, lutos) mas também de **oportunidades para novos aprendizados, fortalecimento emocional e construção de sentido de vida**.

Em Natal, mais de **15% da população já tem 60 anos ou mais** (IBGE 2022), e esse índice cresce a cada ano. Além de doenças físicas, cresce também a prevalência de **transtornos mentais** e de **isolamento social** na velhice, o que exige políticas públicas de cuidado integral.

O presente Projeto busca garantir um **programa permanente**, com enfoque psicológico e humanista, que **valorize a saúde mental, a cognição, a convivência e o protagonismo social** do idoso natalense.

Trata-se de medida preventiva, custo-efetiva e alinhada às diretrizes do SUS, do Estatuto da Pessoa Idosa e das políticas nacionais de saúde e assistência social.